PROJETO DE LEI Nº 021/2018.

"Dispõe sobre a criação do Programa 'Doe uma Placa' no âmbito do município de Alvorada e dá outras Providências."

DIEGO WESLEY DE SOUZA, *Vereador,* no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, vem apresentar o presente projeto de lei Ordinário, nos termos que segue:

Art. 1º - Fica estimulado no âmbito do município de Alvorada do Oeste/RO, a criação do Programa "Doe uma Placa", que tem por objetivo incentivar a doação de placas de denominação de ruas do município por pessoas jurídicas que poderão inserir o nome da empresa ou entidade doadora, conforme padrão estabelecido pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As doações serão efetivadas mediante termo de doação assinado pelo Poder Público e o representante legal da empresa ou entidade doadora.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação